



ILMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – 90022/2025

UASG: 987775

OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, muay thai, xadrez, tênis de mesa, futebol, ballet clássico e danças folclóricas alemãs, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.

A empresa **V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.095.981/0001-01, com sede na Rua Alameda Dos Eucaliptos, Nº 207 – Condomínio Reserva – Bairro: Santa Isabel, na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, por sua representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V. Sas., apresentar **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas, requerendo, para tanto, sua admissão, apreciação e provimento.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O que faz pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas, requerendo, para tanto, sua admissão, apreciação e provimento.

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data de abertura é dia 23/05/2025, e que o edital estipula o prazo de 03 dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme Lei 14.133 artigo 164. Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 19/05/2025, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

FUNDAMENTAÇÕES

Considerando que a impugnante possui cliente com interesse que contempla o objeto licitado, demonstra a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO Nº 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU

CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/v1agenciaeventos@gmail.com



A seguir, os motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem reais condições de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DO MERITO DA IMPUGNAÇÃO

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê o seguinte, no que diz respeito à Qualificação Técnica:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.4.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.4.9.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho executado e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

10.4.9.2 Para o LOTE 001: 10.4.9.2.1 Comprovação de filiação na Confederação de Capoeira CBCD e/ou na Federação Estadual de Capoeira correspondente;

10.4.9.3 Para o LOTE 002: 10.4.9.3.1 Comprovação de filiação na Confederação de Muay Tai e/ou na Federação Estadual de Muay Tai correspondente;

10.4.9.4 Para os LOTES 003 e 004: 10.4.9.4.1 Diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Educação Física e registro ativo junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física);

10.4.9.5 Para o LOTE 005: 10.4.9.5.1 Formação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);

10.4.9.5.2 Capacitação para treinadores de futebol – Nível I;

10.4.9.5.3 Registro no Conselho da Categoria – CREF em bacharel;

10.4.9.5.4 Especialização em Futebol ou treinamento esportivo em nível de Pós-Graduação “latu sensu” com carga horária mínima de 360 Horas;

10.4.9.5.5 Licença da CBF de qualquer nível;

10.4.9.5.6 Comprovação de experiência mínima de 03 anos em jogos regionais, jogos organizados pela paraná esporte ou pela federação.

10.4.9.6 Para o LOTE 006: 10.4.9.6.1 Diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Educação Física;

10.4.9.6.2 Comprovação de certificação específica nas áreas de ballet;

10.4.9.6.3 Comprovação de experiência mínima de 05 anos do profissional em Ballet.

10.4.9.7 Para o LOTE 007: 10.4.9.7.1 Diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Educação Física e registro ativo junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física);

10.4.9.7.2 Comprovação de certificação em dança folclórica alemã com no mínimo 40 (quarenta) horas de treinamento.

10.4.9.8. Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO N° 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU
CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/viagenciaeventos@gmail.com



Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

CONTESTANDO:

A) A documentação técnica do profissional na fase de habilitação, não é aplicável, pois, após a adjudicação, serão contratados os profissionais adequados;

O processo licitatório apresenta exigências excessivas que limitam a participação de empresas e prejudicam a busca pela melhor proposta para a Administração. Tais exigências questionáveis comprometem a igualdade e a competitividade do certame. Deve-se reavaliar a necessidade de demandas técnicas absurdas nos editais, priorizando apenas a documentação essencial para a execução do contrato e a avaliação da idoneidade das licitantes. Exigências exageradas podem inibir a competição e favorecer práticas prejudiciais à Administração Pública, como a formação de cartéis e conluíus.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Com todo respeito, o Pregão em questão limita a competitividade e a busca pela melhor proposta. A Impugnante pretende demonstrar a necessidade de retificação do edital quanto ao critério de exigência da documentação técnica na etapa da habilitação, conforme fundamentação a seguir.

A. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL NA FASE DE HABILITAÇÃO

As empresas contratam profissionais autônomos, qualificados para ministrar o serviço conforme a exigência do edital, a partir do momento que consagrada arrematante. Como uma empresa que não tem um contrato ainda firmado com Órgão Público, que não foi declarada vencedora, poderá apresentar uma qualificação de profissionais e seu contrato de prestação de serviço no momento de participação do certame, como parte dos documentos de habilitação?

Ora, não é usual nas empresas, manter em seu quadro de profissionais, mão de obra para “possível trabalho a surgir”. Visto que, isso acarretaria custos onerosos à pessoa jurídica, causando possível falência à mesma. Os referidos profissionais são contratados especialmente para o contrato firmado, sendo assim essa exigência é considerada absurda para apresentação junto à documentação de habilitação.

Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Resumindo, nos processos de licitação, é essencial que os requisitos de habilitação garantam a capacidade e idoneidade dos licitantes, e quaisquer restrições à competitividade devem ser excepcionais e bem justificadas. A

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO Nº 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU
CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/v1agenciaeventos@gmail.com



igualdade de condições para todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração são fundamentais, respeitando os princípios legais e licitatórios, como vinculação ao edital e legalidade. Não se deve desprezar a legislação em nome da competitividade. A Administração não deve criar obstáculos à participação de empresas, mas sim seguir os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade para garantir a melhor proposta para a coletividade nos procedimentos licitatórios.

A seguir, comprovaremos que nas licitações, a documentação dos profissionais não é exigida na fase de habilitação, mas sim na assinatura do contrato. O que deve ser exigido na fase de habilitação é o CREF da empresa e do seu responsável técnico, que será o responsável pela contratação dos profissionais capacitados nas diferentes modalidades necessárias para a realização das atividades.

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO UASG (926367)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024 - SMUL

PROCESSO: 6068.2024/0001997-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

11.5.4 Qualificação técnica:

- a.1)** A qualificação técnica para a execução dos serviços será comprovada por meio de atestado(s)/certidão(ões) emitido(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação, comprovando que seu(s) responsável(is) técnico(s) têm habilitação em Educação Física, com registro no CREF, ou em Fisioterapia, com registro no CREFITO, para realização de Ginástica Laboral.

Prefeitura Municipal de Nova Lima – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 93/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de oficinas esportivas para atender à demanda das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais secretarias do Município de Nova Lima.

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO Nº 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU
CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/v1agenciaeventos@gmail.com



Questionamentos ao edital de licitação, processo licitatório nº 260/2022, pregão eletrônico nº 93/2023

Questionamento 01

Na tabela esta unidade de medida por unidade, mas infelizmente não entendi! Esta quantidade é unidade por horas?

Resposta: Por 1 hora

Questionamento 02

Para alguns itens é exigido Bacharel com registro CREF ou ENTFF do profissional. Em qual momento vou apresentar esses documentos?

Resposta: No momento em que a secretaria solicitar o profissional da empresa para atender a determinada atividade.

Prefeitura Municipal de MERCEDES – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de judô, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes (Atleta do Futuro – Judô), em parceria com a SEES - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, através do Edital 04/2022 – PROESPORTE

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.11.3. Constitui condição para assinatura do instrumento de contrato, a apresentação, pela adjudicatária, dos seguintes documentos:

8.11.3.1. Comprovação de vínculo com o profissional responsável pela execução do objeto, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro, ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da adjudicatária, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social/instrumento constitutivo;

8.11.3.2. Cópia do certificado/diploma de conclusão de curso superior de Bacharelado em Educação Física do profissional responsável pela execução do objeto;

8.11.3.3. Comprovação de que o profissional responsável pela execução do objeto conta com graduação mínima de Faixa Preta 1º Dan em Judô;

8.11.3.4. Comprovação de registro do profissional responsável pela execução do objeto junto à Confederação Brasileira de Judô – CBJ, e junto à Federação Paranaense de Judô – FPRJ, em plena validade, com credenciamento para o exercício atual.

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO Nº 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU
CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/ v1agenciaeventos@gmail.com



No entanto, a empresa vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, após aprovação do currículo pelo gestor e fiscal do contrato.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, estando o Edital em desacordo com os princípios basilares de um processo licitatório, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos**, a fim de se GARANTIR O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, de modo a ser alterado e elaborando-se novas especificações para constar: **1) EXCLUSÃO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL NA HABILITAÇÃO SENDO ACEITO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Nestes termos, pede deferimento.

Jundiaí, 19 de MAIO de 2025.

ERASMO
TARALLO:0685
0543814

Assinado de forma
digital por ERASMO
TARALLO:06850543814
Dados: 2025.05.19
20:28:38 -03'00'

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

ERASMO TARALLO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 068.505.438-14 RG: 16.367.036

V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.095.981/0001-01

IE: 120.662.481.119

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO N° 3575, SALA 2007 ANDAR 20 EDIF MAXIME, BAIRRO ANHANGABAU
CIDADE JUNDIAI – CEP: 13208-056

Telefone: (11) 4498-6021

E-mail: eratarallo@gmail.com/v1agenciaeventos@gmail.com